Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fls. 01

Of. Exp. Câm. N.º 035/2011

Erechim, 09 de março de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 10 / 03 / 2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 14 / 03 / 2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 030/2011, que Abre Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI N.º 030/2011.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

Art. 2.º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236500492.069 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - MDE:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 3.º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.061 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva abrir Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

O pedido inicial fundamenta-se em abertura de crédito especial para propiciar a desapropriação de área que compreende a construção da Escola de Educação Infantil Dr. Ruther Von Mühlen, com área de 130,50m² (cento e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados).

Diante disso, para que possam ser tomadas as providências necessárias para essa implantação com rubrica orçamentária específica, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

FLs. 04

Art... Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
1236500492.069-Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil-MDE:
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art...O crédito autorizado através do Artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICIPIO
1236100482.061-Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB:
4490.61.00.00.00-Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Erechim, 28 de fevereiro de 2011.

Nédio Oriele Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de E...
Aprovado pela Comis...
de Justiça e Redaçã...
14/03/2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 030/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 030/2011

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

Sérgio Alves Brito
Vania J. S. Mesola

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Desenvolvimento Social
14/03/2011
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Parecer Técnico

Processo nº. 030/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 030/2011

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do presente projeto de lei opinamos Favoravelmente ao tendo em vista autorizar o pagamento de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

Estando o presente Projeto de Lei apto a ser aprovado pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

Tania Y. S. Miola

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

CÂMA... DE ERECHIM
AP... ...MISSÃO
DE 14/03/2011 ...AS
Presidente

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
Parecer Técnico

Processo nº. 030/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 030/2011

EMENTA: Abre Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

PARECER: FAVORÁVEL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do Projeto de Lei Executivo opinamos Favoravelmente ao mesmo por estar elaborado dentro das normas técnicas, contábeis e financeiras e estando compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Estando o presente Projeto de Lei apto a ser aprovado pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

Vania Y. S. Caiola

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 11/03/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 030/2011 - 1** <>

Recebido por: _____

Data: 11/03/2011

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.889 DE 15 DE MARÇO DE 2011.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial, no valor R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com a desapropriação de área complementar para a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Dr. Ruther A. Von Mühlen.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, com a seguinte classificação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236500492.069 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - MDE:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 3º O Crédito, de que trata o Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.061 – Atendimento ao Ensino Fundamental – Extra FUNDEB:
4490.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 45.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 15 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração